

LEI N.º 894, DE 17 DE MAIO DE 1979.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a receber em doação pura e simples, da Província Carmelita na Santo Elias, Diocese de Paracatu, uma gleba de terras, na sede do Distrito de Santo Antônio do Boqueirão, neste Município, medindo 23,72,02 Ha. (vinte e três hectares, setenta e dois ares e dois centiares) e a proceder o loteamento e a vender em hasta pública os lotes respectivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, já incluídas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de maio de 1979.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO
Chefe de Gabinete